



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 58**  
**SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2014**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 1513

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Serviço de Desporto da Terceira

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**

Despacho

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 458/2014 de 24 de Março de 2014

Considerando que pelo Despacho n.º 289/2009, publicado no Jornal Oficial, JO, II Série, n.º 43, de 4 de março, a sociedade ECOISLANDS AZORES - ANIMAÇÃO TURISTICA LDA (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 512101523, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 13.978,29 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 31.768,84 euros.

Considerando que aos 7 dias do mês de abril do ano de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o promotor não cumpriu, por facto que lhe é imputável, as obrigações estabelecidas no contrato, no âmbito da realização do projeto;

Considerando que não foi paga qualquer quantia ao promotor ao abrigo deste contrato, pelo que não existe a obrigação de repor as importâncias recebidas;

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito.

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão.

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade ECOISLANDS AZORES - ANIMAÇÃO TURISTICA LDA, aos 7 dias do mês de abril do ano de 2009, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nos n.ºs 1 e 2 da cláusula décima terceira do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto nas alíneas a) e e) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com esta relacionada, e nos n.ºs 1 e 5 da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos;

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de janeiro 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Convenção Coletiva de Trabalho n.º 3/2014 de 24 de Março de 2014**

**Acordo Coletivo de Trabalho entre o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER e Hospital da Horta, EPER, o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul – Alteração da Constituição da Comissão Paritária.**

Nos termos da cláusula 60.<sup>a</sup> do ACT celebrado entre o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER e Hospital da Horta, EPER, o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 137, de 17 de julho de 2012, é alterada a Comissão Paritária constituída nos termos do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2013:

Em representação das associações sindicais:

- *Dora Cunha Leite Gomes Melo*, em substituição de *Rui Suzano*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Serviço Regional de Conciliação e Arbitragem do Trabalho n.º 1/2014 de 24 de Março de 2014**

**Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores - Eleição dos Representantes dos Trabalhadores para a Segurança, e Saúde no Trabalho no IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro da Terceira, realizada em 25 de fevereiro de 2014, de acordo com a convocatória publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 204, de 22 de outubro de 2013.**

**JORNAL OFICIAL**

Efetivos:

- António Henrique de Melo Jaques;
- Paulo Isidro Vieira da Rocha

Suplentes:

- António José Carreiro dos Santos;
- Andreia de Fátima Pamplona de Freitas Melo;

Registado em 18 de março de 2014, ao abrigo do n.º 2 do artigo 194.º do Regulamento (Anexo II) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, sob o n.º 1.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 238/2014 de 24 de Março de 2014

Por Portaria n.º 027, da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de março de 2014, é atribuída a verba de 22.254,05€, à Residência Segura Lar António Manuel Santos, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio, referente ao mês de janeiro de 2014, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

7 de março de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 239/2014 de 24 de Março de 2014

Por Portaria n.º 032 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de março de 2014, foi atribuída a verba de 5.655,75€ ao HOME INSTEAD SENIOR CARE

(SOUSA & SOUSA) - São Miguel, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio referente ao mês de dezembro de 2013 do serviço de apoio domiciliário de Ponta Delgada, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

11 de março de 2014. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 240/2014 de 24 de Março de 2014

Por Portaria n.º 029 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de março de 2014, foi atribuída a verba de 990,00€ ao Olhar Poente, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de janeiro de 2014, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.01.03.

7 de março de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 241/2014 de 24 de Março de 2014

Por Portaria n.º 028 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 7 de março de 2014, foi atribuída a verba de 200,00€ ao Espelho Mágico Creche e ATL, Lda. - Terceira, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio PAIPA referente ao mês de janeiro de 2014, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.01.03.

7 de março de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 242/2014 de 24 de Março de 2014

Por Portaria n.º 09 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 13 de março de 2014, foi atribuída a verba de 27.891,88€ à Casa do Povo de Santa Bárbara - Terceira, destinada à comparticipação nas despesas com a execução da empreitada de reabilitação e adaptação de edifício a Centro Comunitário em Santa Bárbara, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

**JORNAL OFICIAL**

13 de março de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
Portaria n.º 243/2014 de 24 de Março de 2014

Por Portaria n.º 031 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 10 de março de 2014, foi atribuída a verba de 93.811,99€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa – Graciosa, destinada à comparticipação das despesas com a empreitada de construção da creche, jardim-de-infância e CAO, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

10 de março de 2014. – A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

**S.R. DA SAÚDE**  
Portaria n.º 244/2014 de 24 de Março de 2014

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à Casa do Povo da Terra-Chã – Angra do Heroísmo, a importância de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), destinada a comparticipar o “Programa Livres de Droga e de Acompanhamento Pós Tratamento”, denominado “Percurso”, referente ao mês de janeiro, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 06, Ação 3, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

20 de março de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 245/2014 de 24 de Março de 2014

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à Casa do Povo da Terra-Chã – Angra do Heroísmo, a importância de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), destinada a comparticipar o “Programa Livres de Droga e de Acompanhamento Pós Tratamento”, denominado “Percurso”, referente ao mês de fevereiro, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 06, Ação 3, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

20 de março de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 246/2014 de 24 de Março de 2014

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à Casa do Povo da Terra-Chã – Angra do Heroísmo, a importância de 10.693,00€ (DEZ MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS), destinada a comparticipar o “Programa de Substituição Opiácea com Metadona” denominado “Percurso”, referente ao mês de janeiro, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 06, Ação 3, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

20 de março de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 247/2014 de 24 de Março de 2014

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir à Casa do Povo da Terra-Chã – Angra do Heroísmo, a importância de 10.656,00€ (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS), destinada a compartilhar o “Programa de Substituição Opiácea com Metadona”, denominado “Percurso”, referente ao mês de fevereiro, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 06, Ação 3, Classificação Económica 04.07.01 alínea O).

20 de março de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA**

Retificação n.º 21/2014 de 24 de Março de 2014

Por ter sido publicado com incorreção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e o Clube de Atletismo da Terceira, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 49, de 11 de março de 2014, com o n.º 80 /2014, retifica-se a referida publicação.

Onde se lê:

Entidade	Nº Compromisso	Valor
Clube de Atletismo da Terceira	E451400752	5.340,37 €

Deverá ler-se:

**JORNAL OFICIAL**

Entidade	Nº Compromisso	Valor
Clube de Atletismo da Terceira	E451401098	5.340,37 €

20 de março de 2014. - O Diretor do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Despacho n.º 459/2014 de 24 de Março de 2014**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes dos Açores em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura e raízes açorianas.

Considerando o particular relevo que assumem, neste domínio, as iniciativas de agentes culturais das comunidades da diáspora, nomeadamente, nos Estados Unidos da América.

Considerando que a realização do 25.º Convívio dos naturais da Povoação da Nova Inglaterra, na cidade de Swansea, Massachusetts, nos Estados Unidos da América, visa promover o convívio entre os açorianos emigrados oriundos do concelho da Povoação, fortalecendo o relacionamento intracomunitário.

Considerando ainda que a Cooperativa Celeiro da Terra pretende divulgar, junto da comunidade emigrada açoriana, os seus produtos confeccionados de forma artesanal.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de André Filipe Araújo Lopes Ávila, técnico superior da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA, e presidente da Cooperativa Celeiro da Terra, de 8 a 15 de abril de 2014, no 25.º Convívio dos naturais da Povoação da Nova Inglaterra, evento que terá lugar na cidade de Swansea, bem como em várias atividades que divulgarão os produtos regionais açorianos, nos Estados Unidos da América.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20 de março de 2014. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.